

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 01/2016 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU
ESGOTO SANITÁRIO FIRMADO ENTRE A
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO
BRASIL EM FEIRA DE SANTANA E A
EMBASA EM 05/08/2016**

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

A **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, com sede nesta Capital, na 4ª Avenida, n.º 420, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ do MF sob o n.º 13.504.675/0001-10 doravante denominadas de **CONCESSIONÁRIA**, em conformidade com as Leis Federais n.º 8987, de 13/02/1995 e n.º 11445 de 05/01/2007, Estaduais n.º 2.929 de 11/05/1971 e 7.307 de 23/01/1998, Decretos Estaduais n.º 3.060/1994 e 7.765/2000 e a **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FEIRA DE SANTANA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º **00.394.460/0093-60** sede à Av. Getúlio Vargas, nº 195, centro, Feira de Santana/BA, doravante denominado de **CONSUMIDOR**, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de testemunhas que subscrevem, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Aditamento tem por objeto acrescentar ao contrato original, a Agência da Receita Federal do Brasil em Euclides da Cunha - Unidade Administrativa Subordinada a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Feira de Santana - Ba, e realizar alteração dos dados referentes a Agência da Receita Federal do Brasil em Paulo Afonso, conforme segue:



Unidade	Endereço	Matrícula
Agência da Receita Federal do Brasil em Paulo Afonso - BA	Av. dos Guararapes, 125 – Paulo Afonso – BA	049398431
Agência da Receita Federal do Brasil em Euclides da Cunha - BA	Rua Desembargador Aloísio Batista de Carvalho, s/n – Euclides da Cunha - BA	059832061


DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitantes com os estabelecidos no presente Termo.

E por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas assinam as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e eficácia, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Salvador, 03 de fevereiro de 2017.

CONCESSIONÁRIA:




 Rogério Costa Cedraz
 Presidente




 DILEMAR OLIVEIRA MATOS
 Diretor Financeiro e Comercial

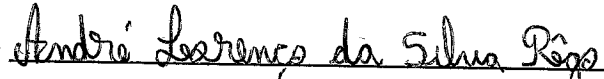
CONSUMIDOR:



 Karla Malaquias Barbosa
 Chefe do SEPOL/DRF/FSA

TESTEMUNHAS:

1 -  _____ CPF n.º 250.842.298-20

2 -  _____ CPF n.º 049.333.695-12

